



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 416

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.
A Câmara Municipal Aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais).

CRÉDITO ESPECIAL

2.6	- SERVIÇO OBRAS E TURISMO	
1000000	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
1060000	- SERVIÇO DE UTILIDADES PÚBLICA.	
1060575	- Vias Urbanas	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais.	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito acima será usado o superavit da receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 27 de Abril de 1994.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

M. M. ALBERTINA

1994 04 27

1060575

3131

200.000,00

1060575

3131

200.000,00